Exmos. Senhores
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento pré-contratual do tipo ajuste direto n.º DIT/2021/101, adotado para a *"Aquisição da prestação de serviços de telecomunicações de dados móveis e voz para a Assembleia da República pelo prazo de 2 (dois) meses"*.

Exmos. senhores,
A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600.054.128, através do seu Direção de Tecnologias de Informação, sita na Praça da Constituição de 1976, Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa, com endereço de correio eletrónico DTI.Correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual do tipo ajuste direto com o n.º DIT/2021/101, adotado tendo em vista a celebração de um contrato para a ***"Aquisição da prestação de serviços de telecomunicações de dados móveis e voz para a Assembleia da República pelo prazo de 2 (dois) meses"*** de acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

1. Decisão de contratar
Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 20 de dezembro de 2021 do Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República, precedido de parecer favorável do Conselho de Administração de 15 de dezembro de 2021, nos termos conjugados dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (doravante denominado CCP), da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea j) do n.º 1 do artigo 15.º e n.º 3 e 4 do artigo 54.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República.

O presente procedimento foi adotado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP.

2. Conteúdo da proposta
A proposta deve obrigatoriamente integrar:

a) Declaração constante do anexo II do presente convite, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e anexo I, ambos do CCP, devidamente assinada;

b) Preço máximo a suportar pela Assembleia da República como contrapartida pelos serviços a prestar, que não poderá ser superior a 19.580,38 €, e;
c) Outros documentos que considerem pertinentes no âmbito e para efeitos do presente procedimento.

3. Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República, acessível através da ligação: https://www.acingov.pt/.

4. Prazo para entrega da proposta

A proposta deve ser apresentada através do meio referido no ponto anterior até às 17:30 do dia 04 de janeiro de 2022.

5. Negociação e propostas variantes

O presente procedimento não prevê fase de negociação das propostas, nem é admitida a apresentação de propostas variantes.

6. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas, deverão ser respetivamente, solicitados e apresentadas, pelo interessado, dentro do prazo e nos termos previstos no artigo 116.º do CCP, utilizando para o efeito o meio de transmissão escrita e eletrónica de dados referido no ponto 3 do presente convite.

7. Habilitação

1. Para comprovar a respetiva habilitação, o adjudicatário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após notificação para o efeito, através do meio de transmissão referido no ponto 3, apresentar os seguintes documentos:

a. Declaração emitida e devidamente assinada, conforme modelo constante do anexo II do CCP;
b. Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de

agosto e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto;

c. Certidão de registo criminal da pessoa coletiva adjudicatária e dos titulares do órgão de administração em efetividade de funções ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line;
d. Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
e. Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, e;
f. Documento comprovativo da identificação dos titulares do órgão de gerência em efetividade de funções (certidão do registo comercial) ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line.

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP por facto que não seja imputável ao adjudicatário, será concedido a este último um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos em falta.

8. Caução

Não será exigido no presente procedimento a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretora da Direção de Tecnologias de Informação,

(Antonieta Teixeira)

Anexos:

I – Caderno de Encargos e;

II – Modelo de declaração.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.